



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

CPI - TORTURA E MAUS TRATOS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1090/02	DATA: 11/12/02
INÍCIO: 11h53min	TÉRMINO: 13h55min	DURAÇÃO: 01h37min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 14min	PÁGINAS: 07	QUARTOS: 2
REVISÃO: Monica, Robinson		
CONCATENAÇÃO: Luci		

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO
LUÍS FELIPE EGGER MAGALHÃES - Delegado da Polícia Federal do Rio de Janeiro MARCELO DUVAL SOARES - Delegado da Polícia Federal do Rio de Janeiro FRANCISCO GONÇALVES GABRIEL - Primeiro-Tenente e Perito do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro SAMUEL DIAS DE CERQUEIRA – Preso MÁRCIO DE CERQUEIRA GOMES – Preso

SUMÁRIO: Acareação entre os depoentes.

OBSERVAÇÕES
A reunião transforma-se em reservada à página 7.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Havendo número regimental, declaro aberto os trabalhos da 9ª reunião. Tendo em vista a distribuição das cópias das atas da 8ª reunião a todos os membros presentes, indago da necessidade da sua leitura.

O SR. DEPUTADO CANDINHO MATTOS – Queria pedir a dispensa da leitura da Ata.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Dispensada a leitura da Ata a pedido do Deputado Candinho Mattos, em discussão a Ata. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*) Aprovada. Ordem do Dia. Acareação entre as testemunhas sobre o caso da morte do cozinheiro Antonio Gonçalves de Abreu, ocorrido no último dia 07 de setembro, Márcio Cerqueira Gomes, preso que estava na cela da vítima; Samuel Dias Cerqueira, preso que estava na cela da vítima; Luís Felipe Egger Magalhães, Delegado da Polícia Federal; Marcelo Duval Soares, Delegado da Polícia Federal; Sr. Walter Rui de Santana, Agente da Polícia Federal — não está presente; Francisco Gonçalves Gabriel, Primeiro-Tenente e Perito do Corpo de Bombeiros. A presente reunião destina-se à acareação entre testemunhas, em conformidade com o art. 229 do Código de Processo Penal. Portanto, solicito que prestem juramento, em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal, começando pelo Sr. Márcio Cerqueira Gomes. Solicito a todos que fiquem de pé para ouvir o julgamento. (*Pausa.*)

O SR. MÁRCIO DE CERQUEIRA GOMES – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sr. Samuel, por gentileza.

O SR. SAMUEL DIAS DE CERQUEIRA – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sr. Luís Felipe Magalhães.

O SR. LUÍS FELIPE EGGER MAGALHÃES – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sr. Marcelo Duval Soares.

O SR. MARCELO DUVAL SOARES – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sr. Francisco Gonçalves Gabriel.

O SR. FRANCISCO GONÇALVES GABRIEL – (*Fora do microfone.*) Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Muito obrigada. Não gravou?

O SR. FRANCISCO GONÇALVES GABRIEL – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Muito obrigada. Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto as testemunhas das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descritas no Código Penal — art. 342: “*Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial, ou administrativo, ou em júízo arbitral...*” Pena: reclusão de um a dez anos e multa. Quero informar às testemunhas que deverão ater-se a responder àquilo que lhes for perguntado. Solicito às testemunhas que evitem interromper o orador que estiver procedendo às interpelações, a fim de que não venham a ser causados prejuízos ao raciocínio da pessoa que estiver falando. Passo a palavra, iniciando, ao Deputado Magno Malta, para dar início às acareações.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Pela ordem, Sra. Presidente. Eu não pertencço à Comissão, mas estou aqui como inscrito.

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – Tem nossa consideração.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Eu gostaria de saber qual o critério que a Comissão vai adotar da acareação. Pelo que estou vendo, estão todos presentes no mesmo ato. É lógico que, quando se faz uma acareação, o objetivo é buscar os pontos obscuros, não é?, aqueles pontos das declarações já prestadas anteriormente e que não estão bem esclarecidos. E eu gostaria de saber se serão



todos de uma só vez, se será um a um, dois a dois, enfim, qual o critério que a Comissão, a partir deste momento, irá adotar para proceder a essa acareação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Com a palavra o Deputado Magno Malta.

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – Eu respondo a V.Exa. Individualmente, nós já os ouvimos. Então, nós não usaremos o critério de os ouvirmos novamente. Na verdade, nós trataremos dos pontos obscuros para a CPI, até porque nós já fizemos uma acareação no Rio, onde não estavam presentes nem o Márcio nem o Samuel, mas estavam o Dr. Marcelo e o Dr. Luís e o nosso Oficial de Bombeiro do Rio de Janeiro. Portanto, nós os acarearemos nos pontos obscuros, e não o faremos do ponto da discórdia, na madrugada, até a entrada da SR. Os nossos pontos obscuros estão do portão da SR até a carceragem. Nós vamos proceder exatamente nesses pontos. Satisfeito, Deputado Wanderley?

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – A minha dúvida era se o procedimento da Comissão seria a acareação que pode ser feita de diversas formas, inclusive em separado, pode ser feita duas a duas testemunhas, de acordo com o critério e interesse da própria Comissão. Outra coisa, Sra. Presidente, companheiros da Mesa, eu gostaria de neste momento fazer algumas considerações, se me fosse permitido...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sem dúvida, Deputado.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – ... pela Sra. Presidenta, Deputada Elcione Barbalho.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Deputado Wanderley com a palavra.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – A Polícia Federal, ela tem como princípio básico, normalmente, a impessoalidade das suas ações, ou seja, a Polícia Federal, ela trabalha de forma harmônica e com isso ela evita a exposição pública de seus funcionários, para que não seja... o dia-a-dia do seu trabalho seja prejudicado futuramente. Por exemplo: em campanha ou vigilância a narcotraficantes, ou segurança de dignitários. Então, geralmente os Agentes da Polícia Federal, os Delegados da Polícia Federal escolhidos para essas funções geralmente são pessoas que procuram se manter, o máximo possível, no anonimato.



Então, a bem de preservar até o princípio, a presunção, de que todos são inocentes, segundo a nossa Constituição, e até porque estão todos aqui na qualidade de testemunha, não tem ninguém acusado, pelo que eu vi, porque todos prestaram juramento, eu gostaria de solicitar à Mesa, já que eu não faço parte da Comissão, que essa acareação fosse feita pelo critério do Regimento, das próprias Comissões Parlamentares de Inquérito, que ela fosse feita reservada. Gostaria de passar essa proposição à Mesa para que a Mesa analisasse de forma bem equilibrada e de forma autônoma, para que pudéssemos avaliar essa condição. É muito importante isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Eu lhe esclareço.

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – Questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Pois não.

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – A minha questão de ordem é para esclarecer ao Deputado Wanderley Martins que no Rio de Janeiro tivemos esse procedimento. Só foram abertas as sessões com a vênua do advogado e da testemunha. O que foi feito aberto no Rio de Janeiro foi exatamente com a vênua tanto da testemunha quanto do seu advogado. E a nossa preocupação, de fato, era preservar a instituição. Não teremos nenhuma dificuldade em fazê-lo, não é?, em havendo a vênua dos Deputados da Comissão conjuntamente com o desejo dos advogados e das testemunhas. Em não havendo essa dificuldade, entendo, Sra. Presidente, que também não deva haver pra nós, uma vez que nós já ouvimos em depoimento. A CPI conhece tanto o depoimento feito no Ministério Público quanto o depoimento feito para nós. E não teremos nenhuma dificuldade agora, nesses pontos que nos são obscuros, de fazer uma sessão fechada, se essa for a solicitação das testemunhas. A senhora não terá dificuldade para fazer isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sem dúvida, Sr. Deputado, talvez porque V.Exa. não participou da nossa reunião no Rio de Janeiro. Nós estamos aqui na qualidade de Deputados que participam de uma CPI para esclarecer fatos, dar uma satisfação à sociedade que nos está cobrando diuturnamente uma posição. Então, fique certo de que, acima de tudo, nós queremos também preservar uma instituição que é a Polícia Federal, até mesmo porque V.Exa. que participou da CPI do Narcotráfico deve lembrar muito bem que o



agente Mayer nos ajudou e colaborou mais de um ano conosco. E nós queremos, sim, elucidar esses fatos, em razão das controvérsias que sentimos nos depoimentos no Rio de Janeiro e com proposição aprovada por todos os Deputados. Convocamos essas pessoas a virem aqui esclarecer essas divergências, esses pontos obscuros, para que não sejamos injustos na avaliação final e no relatório que será encaminhado pelo Sr. Relator. E vamos, sim, agora procurar saber através dos advogados...

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – Pela ordem, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) –... E eu quero dizer também, Deputado Magno Malta, houve um problema quando, embora no Regimento não seja de uma necessidade premente, é que a participação dos advogados, mas nós sempre abrimos essa precedência e infelizmente a juíza não comunicou as duas pessoas aqui presentes, aos presos, nem ao Márcio, nem ao Samuel, e logicamente eles não comunicaram aos seus advogados. Tomei a iniciativa agora de falar com os dois advogados, infelizmente não foi possível, e nós que estamos através da OAB solicitando a presença de um advogado aqui, caso se faça necessário, e de antemão procurar saber com os advogados aqui presentes da sua proposição e do nosso encaminhamento.

O SR. DEPUTADO MAGNO MALTA – Pela ordem. Eu acabei de falar com o advogado do tenente médico do Corpo de Bombeiros. E não há nenhum problema se a reunião for fechada ou se aberta. A advogada gostaria que realmente procedêssemos a uma reunião fechada. V.Exa. pode atender a esse pedido, já que as imagens foram colhidas, e pedir que as pessoas evacuem para começarmos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Eu solicito que...

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Pela ordem, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Pois não.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Gostaria só de reafirmar uma posição que coloquei e V.Exa. fez sua explanação e dizer que meu objetivo da minha proposição não é preservar a Polícia Federal como instituição, não, que é uma instituição pública e não precisa ser preservada e sim o objetivo de preservar as pessoas que vão participar da reunião. Esse é o grande objetivo.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Elcione Barbalho) – Sem dúvida! Com certeza.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Não é a instituição Polícia Federal, mas as pessoas que estão aqui presentes e vão participar desta reunião.

(A reunião transforma-se em reservada.)